



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº. 187/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPSM

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1219/2022 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, os membros a seguir:

a) Representante do Executivo ou Legislativo

José Abill Abreu Pontarolo, CPF: 024.133.849-28 - Titular

b) Representantes dos segurados ativos e inativos

Josmar Alexandre de Oliveira, CPF: 025.994.509-93

Gabriela Flores de Mello, CPF: 756.558.880-68 - Titular

Marlene do Rocio dos Santos, CPF: 903.914.469-91 - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando o disposto no art. 1º do decreto nº. 97/2021 e disposições contrárias, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida à recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, em 01 de novembro de 2023.


João Konjanski

Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 192/2023 – QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO N.º 186/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 1219/2022 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, os membros a seguir:

a) Representante do Executivo ou Legislativo
Ricardo Gonçalves da Silva, CPF: 093.457.929-61

b) Representantes dos segurados ativos e inativos
Marcia Josiane Jak, CPF: 047.693.219-02 - Titular
Edson Jose Valendorff, CPF: 047.152.169-81 - Titular
Dilsue Lourenço, CPF: 016.045.849-80 - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando o disposto no art. 1º do decreto nº. 96/2021 e disposições contrárias, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida à recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, em 01 de novembro de 2023.

João Konjński
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO N.º 187/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1219/2022 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, os membros a seguir:

a) Representante do Executivo ou Legislativo
José Abilil Abreu Pontorolo, CPF: 024.133.849-28 - Titular

b) Representantes dos segurados ativos e inativos
Josmar Alexandre de Oliveira, CPF: 025.994.509-93
Gabriela Flores de Mello, CPF: 756.558.880-68 - Titular
Marlene do Rocio dos Santos, CPF: 903.914.469-91 - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data revogando o disposto no art. 1º do decreto nº. 97/2021 e disposições contrárias, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida à recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, em 01 de novembro de 2023.

João Konjński
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO N.º 193/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 139.537,42 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

- I - Anulação de Dotações (cancelamento):**
R\$ 91.741,99 (noventa e um mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R\$ 11.753,26 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
III - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 29.686,63 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
IV - Superávit Financeiro:
R\$ 6.355,54 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Incisos II, III e IV, serão utilizados recursos de redução de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso:
00000 - Recursos Ordinários (Livres);
10017 - TRANSF SEDS – FAS FPA3 IV;
10027 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade; e
10045 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Incisos II, III, IV e V, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de novembro de 2023.

JOÃO KONJŃSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Escopo		Nº	Valor	Realizado
2023		2023			1211	2022	
Lei Ordinária	194	09/11/2023	Lei Orçamentária Anual - LOA				
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado	
Suplementar			Anulação de Dotações		133.181,88	91.741,99	
Suplementar			Anulação de Dotações		0,00	11.753,26	
Suplementar			Anulação de Dotações		0,00	29.686,63	
Suplementar			Superávit Financeiro		6.355,54	0,00	
Suplementar			Superávit Financeiro		0,00	185,88	
Suplementar			Superávit Financeiro		0,00	6.173,66	
Despesa							
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Anulação		300,00	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Abertura			
04	122.0000.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			Transferência			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
650	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		4.530,91	
Suplementar							
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Acréscimo			
04	122.0000.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			Abertura			
3.3.90.38.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			Transferência			
670	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		2.250,91	
Suplementar							
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Anulação			
04	122.0000.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			Abertura			
3.3.90.38.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			Transferência			
690	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		2.181,88	
Suplementar							
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Anulação			
04	122.0000.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			Abertura			
3.3.90.38.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			Transferência			
700	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		181,88	
Suplementar							
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Acréscimo			
04	122.0000.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			Abertura			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Transferência			
740	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		800,00	
Suplementar							
04	SECRETARIA DE FINANÇAS						
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			Acréscimo			
04	123.0000.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS			Abertura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
1010	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		882,00	
Suplementar							
04	SECRETARIA DE FINANÇAS						
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			Acréscimo			
04	123.0000.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS			Abertura			
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Transferência			
1030	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		882,00	
Suplementar							
04	SECRETARIA DE FINANÇAS						
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			Anulação			
04	123.0000.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS			Abertura			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Transferência			
1080	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		2.700,00	
Suplementar							
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo			
05	452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			Abertura			
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
1330	00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
Suplementar							

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DO SANTOS, em versão 10/31/23

09/11/2023 10:06:18